



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Defesa de auto de infração**

Processo: **08255.002089/2020-11**

Interessado: **LORENZO ARCONZO**

1. Trata-se de defesa contra o auto de infração nº 0300_00014-2020, lavrado contra o interessado pelo fato do mesmo ter excedido o prazo de estada regular no país em 03 dias.

2. O interessado alega que excedeu seu prazo de estadia por estar em tratamento médico, apresentando declaração médica informando que o autuado não poderia interromper seu tratamento médico por 30 dias.

3. Desta forma, ante a razão apresentada, para esses três dias de excesso de prazo, face o tratamento médico a que estava submetido, **considero nulo o auto de infração nº 0300_00014_2020**, determinando que:

- **Ao Cadastro** que dê baixa no Auto de infração nº 0300_00014-2020 nos sistemas devidos;
- e se retire os eventuais alertas no STI-MAR, caso existam, referentes ao Auto de Infração em questão, em nome do interessado, e a seguir;
- **Encaminhe-se o processo ao SEI do NO/DELEMIG** para seja dada ciência ao interessado do teor desse despacho através de publicação do teor desse despacho no site da Polícia Federal;
- Após conclua-se o processo no SEI.

NOME

Cargo

Função



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/05/2021, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18811899** e o código CRC **DB5BBF8B**.

Referência: Processo nº 08255.002089/2020-11

SEI nº 18811899